



**SISTEMA CFA/CRA'S**  
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

NOME FANTASIA Wizard Idiomas		RAZÃO SOCIAL Careaga e Cia Ltda	
CNPJ 05.320.545/002-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento	ENDEREÇO Av Silvio Américo Sasdelli, 2299	
BAIRRO Jd. Lancaster	CIDADE Foz do Iguaçu	CEP 85866-000	UF PR
DDD/TELEFONE FIXO ( 45 ) 3524-6699	DDD/CELULAR ( 45 ) - 99126-4897	E-MAIL regiane.comercial@wizardfoz.com.br	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO Regiane Gonçalves		TELEFONE/RAMAL DO RESPONSÁVEL ( 45 ) 3524-6699	
ENDEREÇO INTERNET (PARA PUBLICAÇÃO NO SITE) <a href="http://wizard.com.br">http://wizard.com.br</a>			

CATEGORIA/RAMO DE ATIVIDADE (Marque um "X")

<input checked="" type="checkbox"/> Curso de Idiomas	<input type="checkbox"/> Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior	<input type="checkbox"/> Livraria, Papelaria
--	--	---	--

DESCRIÇÃO DO OBJETO

a) **20% (vinte por cento) para as mensalidades pontuais** aos alunos que se matriciarem apresentando documento emitido pelo CRA - PR certificando essa condição como colaborador ou dependente destes, ou profissional da ADMINISTRAÇÃO com registro ativo e regular.

b) O desconto sobre o valor de tabela para será válido para todos os níveis (denominados "livros") e para qualquer idioma: Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Chinês e Japonês, exceto para cursos promocionais e material didático.

c) Os beneficiados poderão optar pelo curso em qualquer uma das unidades Wizard: Centro – Por do Sol, Vila "A", Santa Terezinha de Itaipu, Ciudad Del Este, São Miguel do Iguaçu, Medianeira e Matelândia, no horário que melhor lhe convier, respeitando a disponibilidade da escola.

d) O pagamento das parcelas será efetuado em Agência Bancária credenciada pela escola, podendo ser feito, também, diretamente na secretaria da escola com vencimento até o dia 05 de cada mês. Em caso de pagamento após o vencimento, o beneficiário perderá o desconto, estando sujeito a multas e juros legais.

e) Em caso de rescisão do presente, garantir o percentual de desconto para todos os beneficiárias do presente Termo, até o final do período ou semestre letivo que estiverem cursando.

DE ACORDO

Foz do Iguaçu, 03 de Agosto de 2018.

-----

Rafaela Mousquer  
Gerente Administrativa  
RG Nº 974.956-0 CPF Nº 067.580.139-79



**SISTEMA CFA/CRA'S**  
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**



**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA PR E WIZARD IDIOMAS**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA - PR, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei 9295, de 27 de maio de 1946, inscrito no CNPJ nº 78.348.059/0001-62, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, na Rua Cel. Dulcídio, 1565, Água Verde, doravante denominado **CRA - PR**, representado neste ato por seu presidente Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, com registro no CRA-PR sob o nº 2971 e CPF 166.877.609-04, e Careaga e Cia Ltda, CNPJ 05.320.545/0002-80 endereço Av. Silvio Américo Sasdelli nº 2299, representada por Rafaela Mousquer, RG Nº 974.956-0, CPF Nº 067.580.139-79 doravante denominado **WIZARD IDIOMAS**, resolvem celebrar o presente Termo, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente, a “**Concessão de desconto de 20% (vinte por cento) para as mensalidades pontuais, matriculados na Wizaard Vila A, Centro ou Por do Sol, nos idiomas inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Chinês e Japonês**”, conforme estipulado na cláusula 2ª deste Termo, sempre que comprovarem vínculo com **CRA-PR**, quer como profissional registrado, como servidor do CRA-PR, ou dependente(s) deste(s) de 1º grau.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O benefício, correspondente ao percentual de desconto, somente será aplicado para os pagamentos efetuados até a data do vencimento da mensalidade escolar. Após essa data, além da perda do benefício (desconto), incidirão os acréscimos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

I - **Caberá ao WIZARD IDIOMAS** assegurar a concessão do **desconto de:**

- a) **20% (vinte por cento) para as mensalidades pontuais** aos alunos que se matricularem apresentando documento emitido pelo CRA - PR certificando essa condição como colaborador ou dependente destes, ou profissional da ADMINISTRAÇÃO com registro ativo e regular.





**SISTEMA CFA/CRA'S**  
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**



- b) O desconto sobre o valor de tabela para será válido para todos os níveis (denominados "livros") e para qualquer idioma: Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Chinês e Japonês, exceto para cursos promocionais e material didático.
- c) Os beneficiados poderão optar pelo curso em qualquer uma das unidades Wizard: Centro – Por do Sol, Vila "A", Santa Terezinha de Itaipu, Ciudad Del Este, São Miguel do Iguazu, Medianeira e Matelândia, no horário que melhor lhe convier, respeitando a disponibilidade da escola.
- d) O pagamento das parcelas será efetuado em Agência Bancária credenciada pela escola, podendo ser feito, também, diretamente na secretaria da escola com vencimento até o dia 05 de cada mês. Em caso de pagamento após o vencimento, o beneficiário perderá o desconto, estando sujeito a multas e juros legais.
- e) Em caso de rescisão do presente, garantir o percentual de desconto para todos os beneficiárias do presente Termo, até o final do período ou semestre letivo que estiverem cursando.

**II - Caberá ao CRA- PR:**

- a) Divulgar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO no seu *website*, e, quando de posse de material publicitário contendo informações de interesse dos administradores, divulgá-los nos seus veículos de comunicação.
- b) Divulgar material publicitário do **WIZARD IDIOMAS** nos espaços de sua sede, destinados para esse fim, desde que de interesse dos Administradores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E RECEITAS**

Todos os encargos, bem como as receitas auferidas, constituir-se-ão em obrigações e direitos do **WIZARD IDIOMAS**, não se vinculando ao CRA - PR a responsabilidade sobre despesas ou pela inadimplência dos alunos beneficiados pelo presente, nem lhe cabendo qualquer participação sobre as receitas respectivas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**



**SISTEMA CFA/CRA'S**  
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**



O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo a qualquer das partes a responsabilização por dano de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará por prazo indeterminado, dado a inexistência de transferência de recursos de uma parte à outra.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente termo que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente.

E por se acharem justas e acordados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 03 de Agosto de 2018.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA - PR**

Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS – CRA-PR 2971  
Presidente

WIZARD IDIOMAS

Rafaela Mousquer

**Gerente Administrativa**

RG Nº 974.956-0 CPF Nº 067.560.139-79